

EDITAL Nº 066/2018

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA
UNILASALLE INNOVATORS**

A **UNIVERSIDADE LA SALLE - UNILASALLE**, mediante este Edital, torna público o Processo Seletivo para concessão de Bolsas e Benefícios relacionados ao Projeto “*Unilasalle Innovators*”.

1 ABERTURA

1.1. Por meio deste Edital de Seleção, a **UNILASALLE** torna público o Processo Seletivo que visa à concessão de 5 (cinco) Bolsas Integrais de Estudo, relacionadas ao Projeto “*Unilasalle Innovators*”, conforme vagas disponíveis nas modalidades e áreas de conhecimento, relacionados na tabela seguinte:

Modalidade	Área de Conhecimento	Bolsas	Cursos à candidatura
Presencial	Inovação e Tecnologia	2	- Arquitetura e Urbanismo - Ciência da Computação - Ciências Biológicas - Design Gráfico - Engenharia Civil - Engenharia da Computação - Engenharia de Produção - Engenharia Elétrica - Engenharia Mecânica - Engenharia Química - Química
	Educação e Cultura	1	- Pedagogia
Educação a Distância	Inovação e Tecnologia	1	- Análise de Desenvolvimento de Sistemas - Engenharia de Produção
	Educação e Cultura	1	- Educação Física - História - Letras - Pedagogia

2 DO OBJETIVO

2.1. O Projeto “Unilasalle Innovators” é destinado a alunos de alto rendimento educacional que cursaram e concluíram todo o Ensino Médio em Escolas Públicas ou bolsistas integrais em Escolas Comunitárias ou Particulares, que tenham interesse em participar de Monitorias e Grupos de Pesquisas da UNILASALLE, imprescindíveis ao desenvolvimento do País, voltados para a inovação e o empreendedorismo.

3 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1. O Candidato deve comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Ter cursado e concluído todo o Ensino Médio em Escolas Públicas ou ter sido bolsista integral em Escolas Comunitárias ou Particulares, nos anos de 2016, 2017 ou 2018;
- b) Ter participado da última edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, obtendo aproveitamento acadêmico de excelência (igual ou superior a 600 pontos);
- c) Ter realizado o Vestibular da UNILASALLE em data compreendida entre 15 de outubro de 2018 e 24 de novembro de 2018 e ter alcançado nota na Redação igual ou superior a 7,5, para o candidato que escolheu o vestibular dos cursos na modalidade de Educação a Distância - EAD;
- d) Ter realizado o Vestibular da UNILASALLE na edição de 24 de novembro de 2018 e ter alcançado nota na Redação igual ou superior a 7,5, para o candidato que escolheu o vestibular para os cursos na modalidade presencial;
- e) Apresentar Carta de Recomendação (conforme formulário disponibilizado pela Unilasalle), com assinatura e carimbo da Direção e/ou Supervisão Educativa da Escola, com cópia do Histórico Escolar anexado.
- f) Ter realizado vestibular para um dos cursos da Unilasalle, listados no item 1 deste Edital, para o qual irá concorrer à bolsa.

4 DO PROCEDIMENTO, DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CANDIDATO

4.1 Após a realização do Vestibular, a UNILASALLE, através de seu Setor de Registro e Controle Acadêmico, irá selecionar os Candidatos que: (i) obtiveram nota igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco) na redação; e/ou (ii) obtiveram média geral no ENEM igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos.

4.2 Os Candidatos selecionados serão contatados por telefone, email, whatsapp ou Redes Sociais, a fim de comparecer no Setor de Protocolo, para o caso de Curso Presencial, ou Secretaria do Polo, no caso de curso na modalidade EaD, da UNILASALLE, e cumprir os seguintes requisitos:

- a) Preencher e assinar o Formulário de Participação no Processo de Seleção de Bolsista;
- b) Apresentar os seguintes documentos até o dia 18 de janeiro 2019:
 - Certidão de Nascimento;
 - Cópia do RG e do CPF;
 - Certificado de Conclusão no Ensino Médio e Histórico Escolar;
 - Carta de Recomendação com Parecer e Assinatura da Direção e/ou Supervisão Educativa da Escola em que estiver devidamente matriculado.

4.3 Após a inscrição (preenchimento do Formulário indicado no item 4.2, alínea “a”, a Comissão designada pela Unilasalle procederá à avaliação documental.

Parágrafo Primeiro: Será oportunizada somente uma inscrição por Candidato no processo seletivo previsto neste Edital, sendo, portanto, desautorizada a candidatura em mais de um curso e/ou modalidade.

Parágrafo Segundo: A seleção dos Candidatos aprovados ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

- a) **Primeira Etapa:** Aprovação na Análise documental;
- b) **Segunda Etapa:** Aprovação em Entrevista individual que ocorrerá com a Coordenação do respectivo Curso, Coordenação de Área, ou Supervisor de Polo.

Parágrafo Terceiro: O preenchimento das vagas ofertadas neste Edital não está vinculado à Classificação Geral dos Candidatos junto ao Vestibular da UNILASALLE para o semestre letivo 2019/1.

Parágrafo Quarto: Será considerado para análise quanto à concessão ou não da bolsa, somente a primeira opção de curso escolhida pelo Candidato, no momento da inscrição no Vestibular da UNILASALLE.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação dos resultados da seleção será no dia 31 de janeiro de 2019, no site da UNILASALLE (www.unilasalle.edu.br).

Parágrafo Primeiro: Eventual prorrogação da data de divulgação será informada aos Candidatos através do site institucional.

Parágrafo Segundo: É de total responsabilidade dos Candidatos às bolsas previstas neste Edital, o acompanhamento das informações referentes ao processo junto aos canais oficiais de comunicação da UNILASALLE.

6 REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

Para manutenção da bolsa concedida por este Edital, o Candidato fica obrigado a:

- a) Obter aprovação em todas as disciplinas cursadas durante o período da concessão da bolsa;
- b) Efetuar a divulgação do nome da UNILASALLE, em todos os eventos científicos, publicações e outras formas de socialização do Conhecimento que vier a participar durante o período de concessão da bolsa;
- c) Participar de monitorias e grupos de pesquisas com carga horária de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 2 (dois) anos contados da data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa;
- d) Participar de, ao menos, um Grupo de Pesquisa de Iniciação Científica do UNILASALLE, registrado na CAPES/CNPQ, pelo período de 2(dois) anos, contados da data da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa;
- e) Participar de, ao menos, 02 (dois) eventos científicos anuais, fazendo referência à UNILASALLE;
- f) Elaborar Projeto de Iniciação Científica, que deve ser aprovado e acompanhado pelo Coordenador de seu Grupo de Pesquisa da UNILASALLE;
- g) Participar de eventos científicos promovidos pela UNILASALLE, como seminários, palestras, oficinas, workshops, exposições, semana de iniciação científica e outros eventos acadêmicos, sob pena de rescisão da bolsa;

- h) Desenvolver seu Trabalho de Conclusão de Curso ou Produção Técnica voltado para interesses da UNILASALLE;
- i) Apresentar Relatório Semestral das Atividades previstas no Item 6 deste Edital, sob pena de revogação da bolsa;
- j) Conceder o uso de imagem do aluno bolsista, com possibilidades registros fotográficos e depoimentos;

Parágrafo único. O Projeto de Iniciação Científica, previsto na alínea “f” supra, deverá conter, dentre outras atividades: Oficinas de Iniciação Científica; inovação; empreendedorismo; desenvolvimento humano; tecnologias da informação e comunicação; vivências nos laboratórios específicos da área de interesse e outras atividades sugeridas pela UNILASALLE

7 DA RENÚNCIA DA BOLSA

7.1. O Candidato selecionado para uma das bolsas prevista neste Edital, caso opte em cancelar, desistir ou trancar sua matrícula, estará renunciando à bolsa, passando o aluno a responder pela integralidade das mensalidades vincendas.

8 DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

8.1. Os Candidatos selecionados às bolsas previstas neste Edital, ficará coberto por seguro contra acidentes pessoais, que será devidamente custeado pela UNILASALLE, durante o período de vigência da bolsa.

9 DA VIGÊNCIA

9.1. A Bolsa de estudos de que trata este Edital vigorará até a conclusão do curso para o qual o Candidato foi selecionado, desde que este preencha todos os requisitos de manutenção da Bolsa previstos neste Edital.

10 DOS CASOS OMISSOS

10.1. Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UNILASALLE.

Canoas, 16 de outubro de 2018.



Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc
Reitor
Universidade La Salle